

O segundo tempo da exclusão: o caso das famílias trabalhadoras da moradia popular na região central do Rio de Janeiro e a pandemia da Covid-19

PRISCILA TAVARES DOS SANTOS

Universidade Federa Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil
pris_tavares2000@yahoo.com.br

MICHELLE LIMA DOMINGUES

Universidade Federa Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil
michellelima@id.uff.br

DOI 10.11606/issn.2316-9133.v29isuplp255-265

resumo No texto apresentamos algumas reflexões que denunciam múltiplos processos de vulnerabilização extrema em que se encontram famílias trabalhadoras de uma moradia popular na região central do Rio de Janeiro, agravados pela pandemia da COVID-19. Valendo-nos de conversas por telefones e whats app e de informações coligidas nas redes sociais, chamamos atenção para os processos de produção da precariedade pelo estado e a imposição de uma experiência de vida pautada no isolamento dentro do isolamento, pela ausência de políticas sociais regulares e de cobertura suficiente que transformam os sujeitos beneficiários em pacientes do estado em oposição a cidadãos ativos.

palavras-chave Moradia popular. Isolamento Social. COVID-19. Estado.

The second round of exclusion: the case of low-income housing in Central Rio de Janeiro and the COVID-19 pandemic

abstract The article presents some reflections denouncing the multiple processes of extreme vulnerability of families living in a low-income housing in the city center of Rio de Janeiro, aggravated by the COVID-19 pandemic. Using telephone conversations and whatsApp and information collected on social networks, we call attention to the processes management of production of precariousness and of the suffering by the state and the imposition of a life experience based on isolation within isolation, due to the absence of policies regular social services with sufficient coverage that transform beneficiary subjects into “patients of the state” as opposed to active citizens.

keywords social housing. Social distance. COVID-10. State.

El segundo turno de la exclusión: familias trabajadoras en una vivienda de protección social en el centro de Rio de Janeiro y la pandemia de la COVID-19

resumen El texto reflexionamos y se denuncia los múltiples procesos de extrema vulnerabilidad en una vivienda popular en la región central de Río de Janeiro. En esta vivienda están familias trabajadoras que tuvieron su situación social agravada por la pandemia del COVID-19. Basadas en las conversaciones telefónicas y de la información recogida en las redes sociales, llamamos la atención sobre los procesos de producción de precariedad por parte del Estado y la imposición de una experiencia de vida basada en el aislamiento dentro del aislamiento, por la ausencia de política sociales regulares y de cobertura suficiente que conviertan a los sujetos beneficiarios en pacientes del Estado frente a los ciudadanos activos.

palabras clave Vivienda social. Aislamiento Social. COVID-19. Estado

Introdução

Neste informe temos como objetivo a denúncia de múltiplos processos de vulnerabilização extrema de famílias trabalhadoras de uma moradia popular na região central do Rio de Janeiro, agravados pela imposição do isolamento social neste contexto da pandemia da Covid-19. Consideramos informações coligidas a partir de trabalho de campo etnográfico, em desenvolvimento desde 2016, junto aos moradores que, por experiência autônoma de mobilização, ocuparam um imóvel ocioso no centro da cidade e lá permanecem enfrentando situações extremas adversas que as colocam em risco de vida.

Tomamos então para análise as situações sociais que transcorrem nos espaços compartilhados e privativos das 41 famílias que ocupam o Predinho, antigo Hotel Bandeirantes.¹ Estas famílias correspondem a um segmento social há muito afetado pelos efeitos dos extremos índices de desigualdade socioeconômica, são constituídas principalmente por mulheres com faixa etária entre 30 e 50 anos, quase todas com filhos dependentes de cuidado intensivo (crianças na faixa entre 2 e 7 anos de idade), sem vínculo formal de trabalho. São trabalhadores/as informais (diaristas, auxiliares de pedreiro, camelôs, vendedores ambulantes) que têm viabilizado o projeto de desenvolvimento urbano, desempenhando papel central no coração da sociedade carioca para colocação em prática do projeto de revitalização da zona portuária.

As moradias correspondem a uma forma de resistência a este projeto desenvolvimentista que levou ao deslocamento de centenas de famílias de baixa renda para a periferia da cidade. As condições de vulnerabilidade em que vivem essas famílias de moradores situados neste espaço se exacerba neste contexto de experiência de pandemia da Covid-19, especialmente se considerarmos que, nestes casos, lutam por acesso a direitos e garantias fundamentais, como o de moradia, saúde, educação, assistência social e

¹ O Hotel Bandeirantes foi construído durante meados da década de 1970 como parte das ações do projeto desenvolvimentista elaborado para a cidade do Rio de Janeiro; e, em 1988, foi interditado e posteriormente abandonado pelos proprietários do imóvel.

previdenciária e a tantos outros direitos constitucionais arrolados na Constituição Federal de 1998 que devem ser assegurados pelo estado.

Referimo-nos aqui ao estado como concernente não apenas às práticas institucionais e de respectivos agentes públicos que atuam na governabilidade das populações pobres, mas também pelas representações sociais dos atores que entram em relação neste processo de demandas por direitos e de administração da precariedade social, tais como funcionários públicos, as próprias famílias pobres e os agentes mediadores que constituem redes de solidariedade acionadas para transpor a vulnerabilidade, sobretudo no contexto da pandemia. (THELEN *et al*, 2014)

Buscamos refletir sobre as situações de sofrimento vividas por essas famílias através da exposição ao cenário da pandemia que se somam ao dilema da morosidade do processo de demanda judicial pelo direito à moradia do imóvel que ocupam desde 2003. As situações de insegurança e múltiplos processos de vulnerabilização diariamente administrados por essas famílias são então redimensionadas pela trágica vivência do isolamento social.

Impedidas de “estar lá” e do exercício da observação participante, ferramentas metodológicas tão caras a experiência etnográfica, procuramos outras formas de contato com os moradores que não colocasse sob risco de contágio nossos interlocutores e os pesquisadores. O isolamento social se aproxima do que Neves (2001) considerou como isolamento relacional que se reproduz entre gerações familiares transformando a condição de pobreza num legado. Valemos-nos de conversas por telefones e whats app, além de informações publicadas pelos moradores em suas páginas das redes sociais para trazer à tona modos de enfrentamento político e investimentos requalificantes pela elaboração de redes de atendimento a famílias em situação de pobreza.

O primeiro tempo da exclusão

A fim de entender como os moradores do Predinho se constituem como tais, afirmando simbólica e juridicamente a condição de “moradores”, descrevemos as condições impostas às famílias anteriormente à pandemia da COVID-19, o que estamos denominando, em termos analíticos, de primeiro tempo da exclusão.

Cabe ressaltar que há aproximadamente 17 anos as famílias vivem no imóvel, morando no espaço privilegiado do centro urbano e comercial do Rio de Janeiro. A situação de invisibilidade e suspeição do direito à moradia dos “ocupantes” (termo designativo da situação de vulnerabilidade pela ilegalidade da condição de moradia atribuída) do Predinho, espaço ainda não contemplado pelo projeto de reconstrução da zona central da cidade como área de interesse social (como se pode observar pelos esqueletos de prédios comerciais e públicos que teimam em sobreviver aos efeitos do tempo, à falta de investimento e de manutenção) constitui este cenário de negligência do poder público no Rio de Janeiro, tal como percebido pelos atores sociais.

O recorte temporal adotado, no entanto, não corresponde às experiências anteriores à chegada das famílias ao prédio, mas a chegada delas como um divisor de águas que marcou

o início desta nova fase: de não favelados e, no sentido utilizado por Sarti (1996), de deixarem de ser pobres por excelência, dentro do projeto de “melhorar de vida”, traduzido na expressão repetidamente mencionada pelos interlocutores: “não sabe viver no asfalto, não sai da favela”. Excluídos do acesso ao direito à moradia pela ineficiência do estado na tramitação do processo de demanda coletiva de usucapião do imóvel, os moradores do Predinho têm realizado uma série de investimentos para minimizarem os efeitos do exercício precário à moradia que se distingue da experiência de vida na favela.

A luta das famílias pelo acesso e exercício pleno à moradia e pelo reconhecimento do uso social das instalações do Hotel Bandeirantes como unidades residenciais independentes tem início com a ocupação do imóvel em 2003. A partir de então, elas convergiram forças para a transformação do prédio de 2 andares em residência, incorporando recursos materiais próprios e obtidos por doações de voluntários da vizinhança para a melhoria do espaço que expressam como “moradia digna”. Durante este período marcado por intensa instabilidade material e emocional, a imagem construída do estado se deu através da atuação da polícia, a partir da vivência de situações de abuso da força policial com a qual eram recorrentemente desrespeitados e violentados, tal como declarou Maria (58 anos):

No início aqui eu tinha muito medo. A gente estava em casa muito bem e... pronto! Era aquele barulho de arrombamento, os policiais entravam e esculachavam. Eles não batiam na gente. Sabiam que a gente era família, mas arrombavam as portas, não batiam. Eles [os policiais] quebravam a porta da gente, iam entrando, não respeitava nem o horário da gente descansar. (Maria)

Em 2007, como procedimento emblemático de luta para assegurar o direito à moradia, os moradores pela mediação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, investem na judicialização da demanda pelo reconhecimento do trabalho de ressignificação do espaço. Desde então as famílias aguardam pelo documento de concessão de usucapião do imóvel ocupado. A ausência do título de propriedade, segundo relataram, impõe inúmeros constrangimentos, tais como a necessidade de solicitação de atestado de residência a Associação de Moradores da Providência e justificativas por morar em imóvel “cedido”. A utilização dessa categoria revela, por exemplo, a evitação do termo ocupação no espaço público. As representações dos moradores sobre o “documento” e os entraves para acesso a recursos públicos e privados podem ser compreendidos a partir da narrativa de Maria, a seguir:

Se a gente chega assim e diz que a gente mora em um prédio cedido.... É cedido que fala, a gente mora em uma área que já não é essas coisas e você sem ter uma coisa que você possa dizer que é meu. Eu moro aqui, eu cuido daqui mas não é meu. Como é que eu vou comprovar que é meu?! (...) Não temos um comprovante que é nosso. Na Defensoria, ela própria [a

defensora] veio aqui e falou que era nosso, que nós tinha ganhado. Um ano de espera que ela veio aqui e só falou. Não deu nada pra gente. Não deu um documento. (...) Tipo assim: eu fui entregar a bolsa de estudos do Fernando na escola eu tenho que ir na Associação de Moradores da Providência, pagar e eles dão um comprovante de residência no seu nome. Mas tem que pagar! (...) Os anos anteriores, quando eu botava prédio cedido, eu tinha que botar à mão, a punho o porquê eu morava em prédio cedido. Todo ano era a mesma coisa. (Maria)

Os entraves burocráticos para acesso ao direito à moradia que se prolongam no tempo colaboram para a manutenção da impotência sob a órbita da imposição do termo “ocupantes” e o sentimento correlato de moradores ilegítimos. À exemplo do que nos relata Auyero (2011) acerca da “desorganização objetiva” produzida pela esfera administrativa de programas sociais promovidos pelo estado, cujos beneficiários, sobretudo mulheres, experimentam a angústia da espera regularmente confirmando a incerteza, a desordem e a arbitrariedade neste processo.

As famílias moradoras devem realizar investimentos para o andamento do processo judicial sobre os quais atuam exigências que assumem status de imponderáveis. Em setembro de 2019, os moradores foram orientados pela estagiária da defensora pública a realizarem o registro da associação de moradores. Segundo relatos, primeiramente deveriam retirar o “ofício de encaminhamento” junto à Defensoria e em seguida, apresentarem-se ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos que já havia sido consultado sobre a existência de “vaga” para atendimento. Apesar das orientações e já de posse do ofício, a moradora não foi recebida pelos funcionários do Núcleo, pois dependia de identificação prévia para autorizar o acesso às dependências do setor. Nova data foi então agendada e apenas em 25 de novembro de 2019 a associação foi formalmente constituída, apesar da pendência de nomeação de suplente e tesoureiro. Esta exigência só pode ser cumprida após o período do recesso das atividades. Em fevereiro de 2020, a documentação foi finalmente entregue à defensora para anexar ao processo judicial.

Os moradores do Predinho administram também a instabilidade na obtenção de recursos materiais para a reprodução social conjugando rotineiramente os verbos ganhar e pedir. Deste modo, a articulação da rede de acesso a recursos materiais imediatos pelas lideranças femininas possibilita o acesso a alimentação básica, quase sempre “o feijão com o arroz e uma misturinha”. Mas há também uma preocupação especial com as crianças que se manifesta além da oferta da comida, ainda com o asseio à saúde (mediante banho, arrumando o cabelo e higiene das roupas), configurando cuidados tradicionalmente exercidos pelas mulheres dentro do universo doméstico que transborda como atenção com os afins, agregados e vizinhos (SARTI, 1996). De maneira específica, aqui se aplica o conjunto de cuidados assumido por determinadas lideranças femininas quanto à “circulação de crianças”, estudada por Fonseca (2006).

Na articulação desta rede de trocas materiais e simbólicas, que incorpora afetos e sentimentos, as mulheres entendem a importância da “humildade” e a explicitação do desejo de autonomia como forma de construção do merecimento do auxílio que deve, neste contexto, ser entendido sempre como provisório (NEVES, 2011), ainda que de fato seja a forma regular de gestão da vida familiar e comunitária. Podemos entender a participação de associações e organizações de prestação de serviços assistenciais, acionados no contexto da pandemia pelas moradoras como composição complementar, entretanto fundamental, do que Didier Fassin (2015) tem chamado de governo da precariedade.

O segundo tempo da exclusão

O que estamos nomeando de segundo tempo da exclusão para as famílias moradoras do Predinho, ou como afirmou Santos (2020), de uma experiência de isolamento dentro do isolamento instaurou-se como mola mestra da “espiral de expansão e crescimento sem fim do modelo econômico capitalista” (HARVEY, 2020, p. 13), a partir da publicação do Decreto nº 47.006 de 27 de março de 2020 no Estado do Rio de Janeiro. Este ato administrativo impôs, como parte das medidas de enfrentamento da propagação do coronavírus, a suspensão (mais recentemente já em estágio de flexibilização do isolamento, a despeito do número crescente de casos e também de mortes) do funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, centros comerciais, além de restrições ao sistema ferroviário e de transportes intermunicipais.

Como alternativa emergencial a ausência de uma infraestrutura de saúde pública praticada através dos inúmeros cortes de investimentos no Sistema Único de Saúde desde o início dos anos 2000, agravada pela atual política de austeridade e a expressiva contrapartida da prestação de serviços médicos de emergência à cargo do setor privado, o governo federal assume como irrelevante a garantia do direito à saúde de milhares de cidadãos. Neste contexto, o estado brasileiro reafirma sua incapacidade de desenvolver uma política pública nacional que garanta o acesso universal e igualitário à serviços para promoção, proteção, recuperação da saúde.

A falta de acesso aos serviços de saúde por parte dos moradores antecede a “situação de emergência em saúde” decorrente da pandemia da COVID-19 e se potencializa diante da omissão do estado na garantia de direitos básicos e fundamentais. O trecho a seguir corresponde ao relato de Maria sobre a recente experiência diante do descaso dos representantes do poder público municipal no atendimento de pacientes com suspeita da COVID-19:

O meu vizinho que inclusive é do coletivo, ele foi para a Clínica da Família, ele estava mal e a única coisa que fizeram com ele foi dar um dipirona. Falaram que era suspeita de COVID e deram apenas um dipirona! Entendeu? Isso era para ele tomar para dor de cabeça e para as dores no corpo que eram muitas que ele estava sentindo. E eu confesso que se não fosse a gente estar se apoiando eu acredito que ele não podia nem mais estar aqui. Sozinho em casa para se cuidar fica difícil...

É bem assim! Mas a gente não está tendo esse acompanhamento. Aqui, inclusive, a Clínica da Família reduziu a equipe. A minha agente de saúde foi mandada embora. Já tem 3 meses. Ou seja: quando estava já iniciando essa pandemia no mundo, já estava acontecendo e o nosso Prefeito mandou embora! (Maria)

O relato apresentado por Lúcia (61 anos) revela igualmente as dificuldades enfrentadas para obter atendimento médico e realização de exames de rotina, além do acesso a medicamentos essenciais (como é o caso da insulina e de remédio para hipertensão). Com sintomas da COVID-19, a moradora teve dificuldades em manter a orientação de isolamento domiciliar, já que reside em um apartamento com quarto-sala e banheiro, com pouca ventilação, que divide com o marido e 2 filhos (uma menina com 11 anos e um menino com 13 anos), com pouca ventilação. Ao ser questionada sobre as condições de possibilidades de realização do isolamento social para conter o contágio, comentou:

Eu estou tentando me isolar, mas João (esposo) vai para a rua e eu acabo ficando dentro de casa com minha filha. Eu e Fernanda estamos fazendo o isolamento do nosso jeito né. O meu filho Luiz está na casa da Carla, da mãe biológica né. E eu estou aqui sozinha com a Fernanda. Graças a Deus, está bem. Eu estou melhor agora. Estive muito mal, estou com muito medo ainda. Sou diabética né, você sabe. Também tomo remédio para o coração.... Aliás, tem um tempo que a Clínica não dá o remédio. Passei muito mal esses dias... Parece que o COVID tem essa coisa de perder o olfato né. Tive muita falta de ar também. Mas estou em casa. Na Clínica ninguém atende. Só podemos ligar para lá. Mas quem é que consegue falar? (...) Estamos com muito medo né. (Lúcia)

Lúcia descreve ainda o agravamento da situação de vulnerabilidade imposta pela atual pandemia e que coloca sob risco de vida aqueles que não podem desfrutar do isolamento social pelo vínculo (mesmo que informal) com atividades consideradas essenciais pelo decreto estadual. O trecho da entrevista chama atenção para este agravamento imposto aos trabalhadores informais, como é o caso dos trabalhadores em farmácias, supermercados e padarias. Mencionou:

João tá informal né, mas está indo lá ajudar na padaria. Pelo menos é um dinheirinho que entra para a gente. Eu consegui o auxílio (no valor de R\$600,00 disponibilizado pelo governo federal). Nem acreditei. Muita gente aqui ainda não conseguiu. Acho que porque as crianças aqui têm o Bolsa Família. Isso acho que pode ter facilitado. Mas João também está com medo. Na padaria está tudo normal. Não deram uma máscara para

ninguém. Ele vai todo dia para a rua e estou com medo. Acho que foi ele que trouxe essa doença. Não sei. Fiquei mal. Não tive um exame, nem nada! A gente aqui não tem direito nenhum, minha filha. Ficamos assim....
(Lúcia)

As moradoras têm relatado ainda dificuldades de acesso ao auxílio emergencial que, como salienta Maria “de emergencial não tem nada”. A moradora Eliane (42 anos) relatou a morosidade no processo de análise das candidatas ao benefício e da relevância deste recurso para complementação do rendimento familiar ou mesmo como única fonte de “sustento” das famílias.

Trabalho está tudo parado. Eu não consegui esse negócio do auxílio aí, mas graças a Deus, eu estou tentando (...) Só que eu estou tendo que fazer algum serviço assim na rua né... O auxílio não saiu. Eu tenho que ir cedo e voltar cedo. Chego e fico logo dentro de casa. Eu não fico saindo à toa... Porque tenho que trabalhar... Estou dando um jeito né (...) Do governo eu não consegui nada mesmo. Eu fiz o cadastro há um tempão, mas não dá nada. Eu estou há dois meses tentando ganhar. Está há dois meses dando que está em análise. Cai nesse negócio de análise e análise. E agora diz que tem que fazer um novo cadastro. Quando fui fazer um cadastro, deu que meu CPF já estava cadastrado. Aí depois aparece que está em análise de novo. Eu estou indo daqui a pouco a Caixa ver se consigo resolver (..) Eu estou muito preocupada. Se eu não conseguir, nem sei como vai ser
(Eliane).

Eliane, ao não ser enquadrada como beneficiária por razões que afirmou desconhecer, não reconhece outra alternativa além de “furar o isolamento e ir trabalhar” na serralheria, mesmo diante do risco de contaminação amplamente publicizados pelos veículos de comunicação e dos impedimentos para o exercício da profissão (não essencial) durante a vigência do decreto no estado do Rio de Janeiro. Repete-se aqui, em contexto de emergência sanitária, os constrangimentos enfrentados para o acesso a direitos, mas sentido de forma muito mais aguda neste cenário marcado por extrema insegurança.

O que tem de fato garantido a sobrevivência das famílias em tempos de pandemia da COVID-19 é a rede de organizações solidárias que distribui cestas básicas. Essas redes correspondem a associações de bairros, grupos que desenvolvem projetos sociais, pequenos empresários e comerciantes, organizações não-governamentais e movimentos sociais. Segundo avaliação dos moradores, as cestas básicas oferecem produtos “básicos”, tais como arroz, feijão, farinha, fubá, macarrão, óleo e açúcar e, em raros casos, as cestas são complementadas com os “kits higiene” que oferecem álcool, papel higiênico, sabonete, pasta de dente e sabão em pó. Na fala exemplar de Maria “se não fossem esses coletivos aqui, atuantes há um mês e meio atrás, a situação estava bem feia!”

Algumas considerações

Vimos que a despeito da ineficiência do estado na garantia de direitos, especialmente o de moradia, as redes de solidariedade constituídas por esses moradores têm garantido o acesso a recursos básicos prioritários à alimentação, como é o caso do “arroz-e-feijão que não tem faltado”. Cabe destacar a potencialidade das mulheres na constituição de espaços de mobilização como princípio orientador das práticas de luta por direitos fundamentais colocados em xeque pela pandemia da COVID-19. Essa tendência à matrifocalidade, isto é, formas de organização social constituídas a partir da centralidade da posição da mulher, mãe ou esposa foi analisado por Neves (2011) ao analisar especificidades da prática social de famílias em situação de miséria. A liderança Lúcia responde por este investimento na transposição de situações de vulnerabilização e na articulação da rede de entreatada e solidariedade que buscam minimizar os efeitos negativos da carência material das famílias. Como declara: “E a gente vai vivendo assim. É uma luta muito grande. Sempre foi assim. A gente vive na teimosia mesmo. Vamos lutando aqui, lutamos ali.”

A imprevisibilidade do término dessa luta pela sobrevivência, pelo acesso a direitos, pela garantia da igualdade na desigualdade de condições em que são forçados a viver (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2010) chama atenção para a consciência que os moradores do Predinho, na condição de moradores ilegais, possuem de si mesmos, de sua identidade e do seu mundo social (FASSIN, 1999). As relações que as lideranças dos moradores estabelecem, tanto com diversas instâncias governamentais quanto com coletivos que prestam assistência social (por meio de seus respectivos mediadores), buscando assegurar direitos fundamentais antes e no contexto da pandemia da Covid-19, colaboram para a percepção da precária inserção social do grupo. Entretanto, são sobretudo as experiências com as agências governamentais que reiteram a imagem do descaso com relação a elas, levando-as à constatação de que são pessoas que “não tem direito nenhum”.

Como atenta Auyero (2011), o Estado, seja por políticas sociais regulares de cobertura insuficiente, seja por medidas emergenciais adotadas no atual contexto de pandemia, impõe um doloroso mecanismo da “espera” transformando sujeitos beneficiários em “pacientes do Estado” em oposição a cidadãos ativos. O mecanismo é ainda mais perverso porque a espera não produz apenas a descrença e a angústia, mas o sentimento de fracasso, já que o estado não apenas não se responsabiliza pelo processo de garantia de direitos como imputa responsabilização ao sujeito que deveria conquistá-los por antecipação de recursos no tempo.

Nesta rede de governança do “homem sem direitos” (FASSIN, 1999), as agências não-governamentais e filantrópicas têm papel fundamental. Devem intervir nas brechas e interstícios das políticas públicas tomadas como precárias ou inexistentes, no sentido do atendimento a necessidades específicas de setores pobres da população. Necessidades que são assim intensamente argumentadas no espaço público por estas agências, especialmente sob o drama social imposto pelas opções “morrer de vírus ou morrer de fome”, alternativas já

consideradas por Santos (2020) ao refletir sobre a cruel pedagogia do vírus sobre trabalhadores precários, informais e os considerados autônomos.

Deste modo pretendemos salientar uma abordagem relacional, não determinística nem monolítica, das práticas do estado e das representações sobre ele, tal como proposto por Tatjana Thelen *et al* (2014), bem como uma dimensão moral das instituições, salientada por Fassin (2015). Esta dimensão expressa “valores e afetos que se cristalizam em torno das questões sociais e das respostas que se dão em situações concretas” tal qual a questão social aqui tratada que se manifesta pela oposição emblemática entre as categorias “morador” e “ocupante” do Predinho (FASSIN, 2015, p.10).

A moradora Eliane esclareceu esta questão da conformação do grupo de famílias dentro de uma correlação de forças no tempo que pretende afirmar um sentido positivo confirmado pelas relações e arranjos de entajuda cotidianos entre as famílias: “Nós somos ocupantes, para o governador, né! Mas nós aqui somos moradores! Estamos aqui há muito tempo e eles [os representantes do poder público] não dão apoio nenhum para a gente.”

Referências Bibliográficas

- AUYERO, Javier. (2011). “Patients of the state: an ethnographic account of poor people’s waiting”. In: *Latin American Research Review*, vol.46, n.1: p:5-29.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. (2010). “A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos”. In: *Revista de Antropologia*, v.53, n.2: p.451-473.
- FASSIN, Didier. (1999). “El hombre sin derechos: una figura antropológica de la globalización”. In: *Maguaré*, n.14: p.179-190.
- FASSIN, Didier. (2015). “Governing Precarity”. In: _____ (Ed.). *At the Heart of the State: The moral world of institutions*. London: Pluto Press: p.1-14.
- FONSECA, Claudia. (2006). *Os caminhos da adoção*. São Paulo: Cortez.
- HARVEY, David. (2020). *Coronavirus e a luta de classes*. Brasil: Terra sem Amos.
- NEVES, Delma Pessanha. (2001). “A pobreza como legado”. In: *Revista de História Regional*, v.6, n.2: p.149-173.
- NEVES, Delma Pessanha. (2011). “Habitantes de rua e vicissitudes do trabalhador livre”. *Antropolítica*, n. 29, p. 99-130.
- OLIVEIRA, Marcos Marques de. (2003). “O projeto político-pedagógico da Terceira Via”. In: *Revista de Ciência Política*, n.14, p.15-22.
- SANTOS, Boaventura de Souza. (2020). *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina.
- SARTI, Cinthia. (1996). *A família como espelho*. Um estudo sobre a moral dos pobres. São Paulo: Autores Associados.
- THELEN, Tatjana; VETTERS, Larissa; BENDA-BECKMANN, Keebet von. (2014). “Introduction to stategraphy. Toward a relational anthropology of the state”. *Social Analysis*, vol. 58, n.3, p.1-19.

sobre as autoras

Priscila Tavares dos Santos

Mestra e Doutora em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora Assistente e consultora na Universidade de Syracuse.

Michelle Lima Domingues

Professora Adjunta da Universidade Federal Fluminense, onde também obteve os títulos de mestra e doutora em Antropologia.

Recebido em: 30/05/2020

Aceito para publicação em: 19/08/2020